PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.196

"AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementares dotações orçamentárias, no valor de **R$ 101.166,00** (cento e um mil, cento e sessenta e seis reais), no Orçamento vigente, conforme discriminados a seguir:
1 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02 - Administração
Unidade Executora: 03 – Guarda Municipal
Função: 06 - Segurança
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 0003 – Gestão Político - Administrativa
Projeto/Atividade: 2032 – Proteção ao Patrimônio
Categoria. Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01- Tesouro
Cód. Aplicação: 1110.0000 Geral
Valor ..... R$ 101.166,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 101.166,00

Art. 2º As despesas em apreço serão custeadas com a anulação parcial ou total, na importância a seguir discriminada, da seguinte dotação do Orçamento em vigor.

1 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02 - Administração
Unidade Executora: 03 – Guarda Municipal
Função: 06 – Segurança Publica
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 0030 – Extensão e Modernização Administrativa
Projeto/Atividade: 1013 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes Prefeitura
Categoria. Econômica: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 02 – Recurso Estadual
Código de Aplicação: 100.0030 - Agemcamp
Valor ..... R$ 101.166,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... R$ 101.166,00

Art. 3º Para os efeitos da presente Lei, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, Lei n° 3.159, de 13 de Dezembro de 2013, as despesas em apreço.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 01 de setembro de 2014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 09 de Outubro de 2014.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 036/2014: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.972.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete